



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006=

CONVALIDA OS AUMENTOS
PREVISTOS EM DECRETOS E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR CUSTOS OPERACIONAIS
E DE PRODUTOS UTILIZADOS NO
TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam convalidados os aumentos concedidos nos índices previstos nos Decretos ns. 3.203/05 e 3.341/06.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os custos operacionais e dos produtos utilizados nos tratamentos de água e esgotos, mediante planilha de custos a ser elaborada para demonstrar a necessidade, após aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor obedecidos os princípios constitucionais, tributários e fiscais.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 24 de novembro de 2006



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
24 de novembro de 2006.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=